



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof.^a Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00-003/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PA E O SR FELIPE JEZINI SIRAYAMA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00-003/2017, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PA**, inscrito no CNPJ nº 05.351.606/0001-95, com sede localizada a Rua Prof.^a Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia de Nazaré/PA, nesse instrumento denominada de **LOCATÁRIA**, representada neste ato pela Sra. Prefeita Municipal **CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 3328338 e CPF nº 284.568.258-16, residente neste Município, de outro lado o Sr. **FELIPE JEZINI SIRAYAMA**, portadora do RG nº 6268722 PC/PA e do CPF nº 000.345.092-91, residente e domiciliado, no Condomínio do Edifício José Anchieta, Apto. Nº 301 cito a Travessa Apinages, nº 944, Jurunas, Belém/PA, doravante denominado **LOCADOR** resolve de comum acordo alterar o Contrato nº. 00-003/2017, originário da **Dispensa de Licitação DL 011-009/2017**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 - O prazo de vigência do contrato Nº. 00-003/2017, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de **30/11/2018** à **30/11/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de **R\$ 17.251,32 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.437,61 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentária 04.122.0004.2.0007 (Manutenção das Representações). Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física).

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1 – Justifica-se por não ter outro local adequado que atenda às necessidades dos inúmeros compromissos e reuniões institucionais que os representantes do Município têm em Belém/PA, junto aos seus interlocutores.

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 30 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PA
CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS

Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré - PA – Ordenadora de Despesa
LOCATÁRIA

FELIPE JEZINI SIRAYAMA

CPF nº 000.345.092-91

LOCADORA

1ª TESTEMUNHA - _____

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA - _____

CPF: _____